Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@gmail.com
TEL: (027) 3371-4458

OF/Nº242/2021/SUVIS

Linhares, 16 de junho de 2021

SENHOR ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESP. OF/GAB /PRES/CML Nº1.326/2021
REF.PROTOCOLO Nº 3686/2021 DO VEREADOR ANTONIO CEZAR MACHADO.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício em epígrafe, segue abaixo as informações solicitadas pelo vereador Antonio Cesar Machado:

QUANTITATIVO ATUAL DE PESSOAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS – LINHARES, 2021.

PROFISSIONAL	EXISTENTE		AFASTADOS		NECESSÁRIO	A SUPRIR
	M.S	PML	LICENCIADO	OUTRAS ATIVID.		
Agente de campo (casa-a-casa)	02	48	01	0	95	44
Supervisor de campo	0	06	0	0	13	07
Supervisor geral	0	01	0	0	02	01
Coordenador do Programa	0	0	0	0	01	01
Digitador	0	01	0	0	01	00
Bloqueio de transmissão (agentes)	01	05	0	0	06	00
Supervisor de equipe U.B.V (bloqueio)	01	01	0	0	02	00
Equipe de P.E – Pontos Estratégicos e atividades complementares (agentes)	02	0	0	0	03	01
Supervisor de Equipe P.E e atividades complementares	01	0	0	0	01	00
Laboratoristas	01	0	0	0	01	0
Auxiliar de laboratório	01	0	0	0	01	0
Educação em saúde	0	0	0	0	04	04
Motoristas	02	0	0	0	02	00
Endemias Rurais	0	0	0	0	04	04
Total	**11**	**62**	**01**	**00**	**136**	**62**

Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@gmail.com
TEL: (027) 3371-4458

A programação do atendimento as demandas é realizada da seguinte forma:

- **Para Visitação á Imóveis**: Visita a residências, para detecção, tratamento e eliminação de focos do Aedes aegypti, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e LIRAa – Levantamento de Índices Rápido para Aedes aegypti, (este suspenso devido ao período Pandêmico), atividades estabelecidas de acordo com a proposta do PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue) de 01 agente para cada 800 a 1.000 imóveis, com produção de 20 a 25 imóveis/agente/dia. A programação também é estipulada de acordo com às Portarias nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 e Portaria nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que relata às metas anuais de visitas para o controle do Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;
- **Para o Bloqueio de Casos:** Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos em áreas com notificação de casos. A demanda está condicionada com as notificações recebidas das unidades de Saúde do Município;
- **Inspeção Quinzenal em Pontos Estratégicos:** Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do Aedes aegypti, Zica e Chickungunya ;
- **Mobilização Social e Educação em Saúde:** Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; (suspensos devido pandemia) realizadas somente por meios de comunicação.

O quantitativo de pessoal existente não atende as necessidades do município, hoje com 86.601 imóveis, considerando também que no período de 2013 a 2021 houve um acréscimo de **33%** no quantitativo de imóveis a serem trabalhados nas atividades de controle do Aedes aegypti.

Ocorreu ainda o advento da Febre Chickungunya em 2014 e da Zika em 2015, aliado a isso a necessidade de ampliação das visitas aos imóveis devido à maior ocorrência do mosquito Aedes albopíctus (potencial vetor), nas localidades do interior do município;

Informamos também que para o cumprimento de metas de visitas pactuadas para o controle da Dengue, Chickungunya e Zica e outras endemias rurais (Leishmanioses, malaria, esquistossomose) referentes ao exercício de 2021, será necessário a contratação de no mínimo **62(sessenta e dois)** agentes de endemias, além do que já possuímos.

Respeitosamente,

JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde